

# O Ministério Público como interface no sistema judicial: tópicos para uma reconfiguração da centralidade das competências

IX Congresso do Ministério Público – 1 a 4 de março de 2012 – Vilamoura  
Justiça, Cidadania e Desenvolvimento

João Paulo Dias



No âmbito do projeto de investigação:

# “Quem são os nossos magistrados? Caracterização profissional dos juízes e magistrados do Ministério Público em Portugal”

Financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia

PTDC/CPJ-JUR/100390/2008/FCOMP-01-0124-FEDER-009210

## Equipa de investigação:

António Casimiro Ferreira

João Paulo Dias

Conceição Gomes

Madalena Duarte

Paula Fernando

Alfredo Campos

**FCT** Fundação para a Ciência e a Tecnologia  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR Portugal



UNIVERSIDADE DE COIMBRA



Centro de Estudos Sociais  
Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

# Índice

- 1. Objetivo da investigação**
- 2. Abordagem metodológica**
- 3. Ministério Público: evolução e competências genéricas**
- 4. Ministério Público nas áreas laboral e família e menores**
- 5. Papel de interface do Ministério Público**
- 6. O Ministério Público como um projeto profissional**
- 7. Reconfiguração das competências / intervenção social**
- 8. Comentários finais**



Centro de Estudos Sociais  
Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

## 1. Objetivo da investigação

Caracterizar a identidade dos magistrados do Ministério Público, nas suas trajetórias pessoais e profissionais, na prática profissional, nas suas opiniões sobre o exercício profissional e sobre a justiça, e nas competências exercidas (formais e informais), em particular no papel de “interface” desempenhado no acesso dos cidadãos ao direito e à justiça.

As conclusões são importantes para compreender qual a evolução que o Ministério Público deve seguir, não só para melhorar o seu atual desempenho, mas igualmente para a assunção de um papel primordial na defesa dos direitos de cidadania. Para isto, será necessário pensar o Ministério Público como um verdadeiro projeto profissional ao serviço do cidadão.



Centro de Estudos Sociais  
Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

# 1. Objetivo da investigação

**Nota:** a imagem de um puzzle é especialmente bem escolhida para este Congresso, porque pode significar:

1. A construção de uma nova justiça, pela necessária junção das diferentes partes, de modo a que as “peças” encaixem perfeitamente;
2. A complexidade da justiça, dada a multiplicidade de funções, que importa simplificar de modo a possibilitar uma melhor compreensão do seu funcionamento e um melhor acesso do cidadão;
3. A construção de um novo Ministério Público, pela necessidade em repensar a melhor articulação entre as diferentes funções e responsabilidades exercidas.



Centro de Estudos Sociais  
Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

## 2. Abordagem metodológica

- a) Articulações com outros projetos de investigação desenvolvidos no Centro de Estudos Sociais sobre, entre outros, a organização judiciária e a evolução do autogoverno de juízes e de magistrados do Ministério Público e a ação do Ministério Público no acesso ao direito e à justiça;
- b) Aplicação de metodologias qualitativas: análise de legislação e documentação. estudo da organização profissional/judicial do MP e dos seus atores. estudo das representações sociais dos magistrados do MP. entrevistas em profundidade com magistrados do MP e outros atores (focus groups e entrevistas individuais) e dossier de imprensa;
- c) Aplicação de metodologias quantitativas: análise das estatísticas judiciais e dos recursos humanos na justiça, análise dos recursos financeiros da justiça e aplicação de um inquérito nacional aos magistrados do MP.



Centro de Estudos Sociais  
Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

### 3. Ministério Público: evolução e competências genéricas

#### **Resumidamente:**

- O Ministério Público “sofreu” uma enorme transformação desde a Revolução de 25 de Abril de 1974;
- Nos últimos 30 anos assistiu-se à introdução de diversas mudanças que catapultaram o Ministério Público para um papel central no sistema judicial;
- Alargamento progressivo das competências do Ministério Público, não só na área criminal, mas igualmente nas áreas administrativas/fiscais e sociais: laboral e família e menores (para além das competências de fiscalização);
- Aumento da autonomia funcional e da capacidade de iniciativa.



Centro de Estudos Sociais  
Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

### 3. Ministério Público: evolução e competências genéricas

#### **Características na promoção do acesso ao direito e à justiça:**

- Único “serviço” com uma distribuição geográfica à escala nacional, capaz de garantir uma justiça de proximidade;
- Única estrutura com capacidade para garantir um serviço de atendimento ao público competente e abrangente;
- Única profissão que pode garantir um serviço independente e credível na prestação de serviços de justiça;
- Única profissão que garante uma simultaneidade de serviços, formais e informais, de informação, conciliação e mediação;
- Única profissão posicionada num *interface* entre serviços de justiça e outros serviços estatais e não estatais.



Centro de Estudos Sociais  
Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

## 4. Ministério Público nas áreas laboral e de família e menores

### **Exemplifiquemos com duas áreas de intervenção:**

O Ministério Público detém um papel importante na promoção dos direitos dos cidadãos nos tribunais de Trabalho e de Família e Menores;

A importância e visibilidade destas áreas de intervenção têm aumentado em função do alto grau de sensibilidade social que os processos (pessoas) envolvem: pobreza, falências de empresas, desemprego, abusos sexuais de menores, menores em situação de risco, adoções, entre muitas outras;



Centro de Estudos Sociais  
Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

## 4. Ministério Público nas áreas laboral e de família e menores

O Ministério Público tem a competência legal de promover as ações necessárias para defender os interesses dos mais necessitados, entre os quais se encontram os trabalhadores (em particular sem afiliação sindical) ou as crianças e jovens em risco ou em situação de abandono;

Para além da sua ação legal, o Ministério Público tem a “oportunidade” de funcionar como a porta de entrada dos cidadãos no sistema judicial, detendo um papel de “interface” crucial.



Centro de Estudos Sociais  
Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

## 5. Papel de interface do Ministério Público

O papel de “**interface**” do Ministério Público consiste:

1. Na **facilidade de intervir** em diversas ações, através de um **modo “informal”** de lidar com os casos/cidadãos (antes do procedimento judicial);
2. Na capacidade de **providenciar informação e consulta** jurídica e, em determinados casos, **aconselhar** o cidadão a avançar com o processo (que depois vai patrocinar em tribunal);



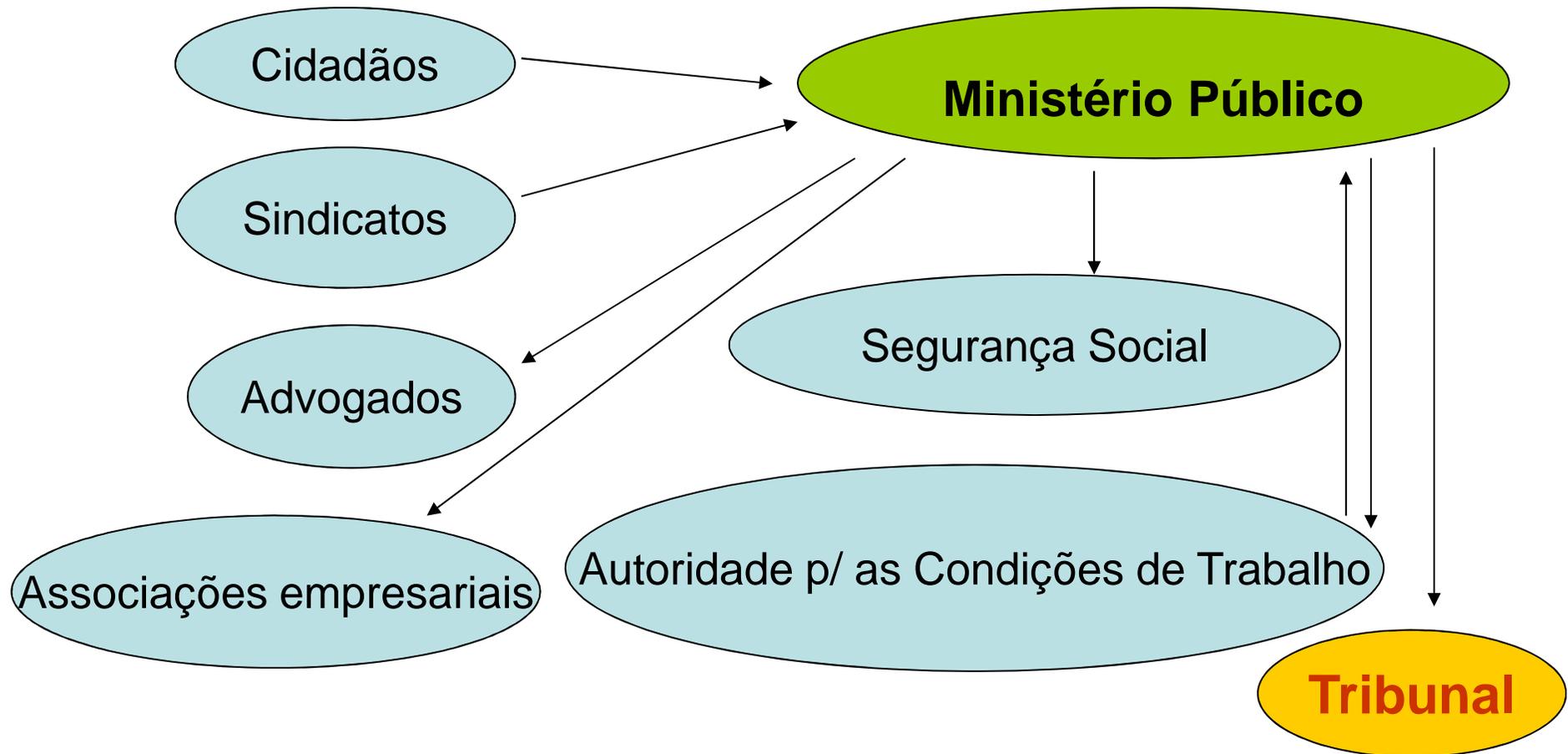
Centro de Estudos Sociais  
Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

## 5. Papel de interface do Ministério Público

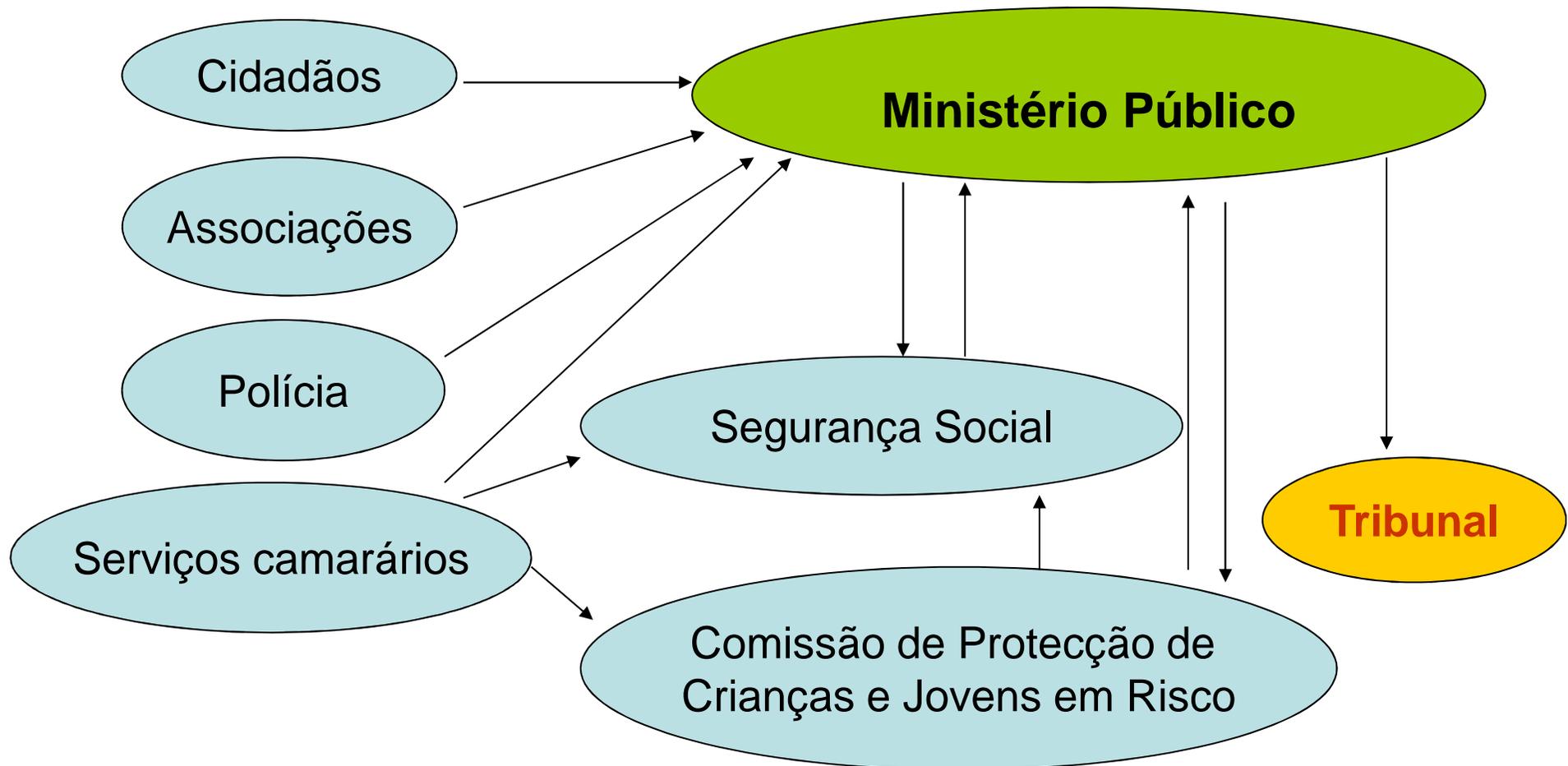
3. Na possibilidade de atuar como **conciliador ou mediador “informal”**, juntando as partes em confronto, num momento pré-judicial;
4. No **encaminhamento** dos cidadãos para outras **entidades**, que podem ser mais adequadas para resolver o seu problema, clarificar as suas dúvidas ou **convocando outros atores do sistema** que detêm uma maior responsabilidade/capacidade para resolver o problema.

Em suma, estas aptidões, relacionadas com o seu posicionamento e conhecimento do sistema judicial, e atores/entidades circundantes, permite ao Ministério Público assumir um **papel de articulação e interface** que ultrapassa as suas competências legais.

## Ministério Público nos Tribunais de Trabalho



## Ministério Público nos Tribunais de Família e Menores





Centro de Estudos Sociais  
Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

## 6. O Ministério Público como um projeto profissional

A **evolução histórica** da profissão de magistrado do Ministério Público consagrou:

1. A conquista, gradual, de um reconhecimento pelo seu desempenho e papel, dentro dos tribunais e na relação com os cidadãos;
2. O alargamento das competências judiciais, atribuindo-lhe funções mais importantes em áreas mais diversas;
3. O excessivo centramento da atividade na área criminal como veículo de promoção da sua importância dentro do sistema judicial;
4. A conquista de um estatuto paralelo ao dos juízes, que conferiu uma maior força política à profissão;
5. A existência de uma estrutura hierárquica e monocrática do MP.

## 6. O Ministério Público como um projeto profissional

A **profissão** de magistrado do Ministério Público **pressupôs** ainda:

1. A organização profissional, através de um Sindicato;
2. O reforço do processo de formação, através do CEJ;
3. A participação ativa nos processos de reforma da justiça;
4. A auto-organização profissional, nos processos de composição dos órgãos de Governo do Ministério Público - CSMP;
5. O reforço dos processos de fiscalização e avaliação interna da profissão;
6. Privilegiar da função “judicial” em desfavor da função “social”;
7. O aumento do dever de prestação pública de responsabilidades;
8. O aumento da pressão externa, mediática e dos cidadãos.



Centro de Estudos Sociais  
Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

## 7. (Re)configuração profissional / intervenção social

As revalorização do papel do Ministério Público implica alterações na estratégia profissional, que passa, essencialmente:

1. “Aceitar” a separação de formação inicial, até agora igual à dos juízes – “diferente para ser único”, em oposição ao anterior “igual para ser reconhecido”;
2. Valoração do papel social junto dos cidadãos, em oposição a mais de 20 anos de distância para adquirir reverência, construindo um verdadeiro serviço de atendimento ao público capaz de:
  - garantir o acesso célere dos cidadãos a uma autoridade judicial;
  - efetuar uma triagem competente e reencaminhar para a solução mais adequada;
  - resolver de forma informal uma boa parte das situações, formalizando o desfecho.



Centro de Estudos Sociais  
Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

## 7. (Re)configuração profissional / intervenção social

3. Criação de coordenações temáticas dos serviços de atendimento, na Procuradoria-Geral da República, para harmonizar o seu funcionamento e devido registo das atividades desenvolvidas;
4. Alteração dos critérios de inspeção e avaliação profissional, considerando, de igual modo, o despacho judicial e a “intervenção social”, com a valorização do papel de “interface” no sistema judicial;
5. Adoção de uma atitude mais proativa em relação à sociedade civil organizada, para apoio na atividade de “interface”;
6. Reorientação do seu discurso público, realçando o papel desempenhado junto dos cidadãos, em oposição à reivindicação histórica de parte integrante do sistema judicial (já reconhecida).



Centro de Estudos Sociais  
Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

## 8. Comentários finais

É possível afirmar que, em parte devido à atual dificuldade em garantir que os mecanismos de resolução de conflitos alternativos tenham a mesma eficiência e equidade, o Ministério Público:

- a) É um ator fundamental na garantia do acesso dos cidadãos ao direito e à justiça, quer formal quer informalmente;
- b) Desempenha um importante papel de “interface” entre os diferentes atores judiciais e não judiciais envolvidos na resolução dos conflitos;
- c) Deve assumir o contato direto com os cidadãos com um elemento diferenciador da revalorização profissional;
- d) Detém um potencial de “ativismo judicial” na promoção e defesa dos direitos sociais.



Centro de Estudos Sociais  
Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

## 8. Comentários finais

A melhoria das condições de acesso dos cidadãos ao direito e à justiça, através da assunção de um papel de “interface” no sistema judicial contribuirá para um acréscimo da legitimidade externa (cidadãos e sociedade civil organizada) da sua atuação e a consolidação da profissão, e das suas competências, como um “património inalienável”.

Depois de um longo período de consolidação como uma profissão judicial, é tempo de alterar o paradigma de funcionamento, com a redefinição das competências exercidas, com o reforço da centralidade do cidadão no sistema judicial.



Centro de Estudos Sociais  
Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

## 8. Comentários finais

Concluindo, a afirmação do Ministério Público como um projeto profissional de natureza pública vai depender, em muito, da sua capacidade para construir um novo perfil de atuação que coloque a relação com o cidadão num espaço central da sua atividade profissional, combinando, em simultâneo, as competências judiciais e sociais.



**Muito obrigado**

**João Paulo Dias**

**[jpdias@ces.uc.pt](mailto:jpdias@ces.uc.pt)**

**[www.ces.uc.pt](http://www.ces.uc.pt)**



UNIVERSIDADE DE COIMBRA